



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI 476/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM, para atender ao projeto 1.026 denominado de Implantação de Agroindústria.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|------------|------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo – SAICM. | | |
| Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria | | |
| Função: 20 – Agricultura | | |
| Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal | | |
| Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária | | |
| Projeto: 1.026 – Implantação da Agroindústria | | |
| Natureza da Despesa: | | |
| 3390.30.00.00 – Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | R\$ | 30.000,00 |

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

| | | |
|---|-----|-----------|
| Código Reduzido: 326 | | |
| Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serv. Públicos - SETOP | | |
| Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria | | |
| Função: 26 – Transporte | | |
| Sub-Função: 782 – Transportes Rodoviários | | |
| Programa: 0016 – Execução de Infra Estrutura | | |
| Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos da SETOP. | | |
| Natureza da Despesa: | | |
| 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 30.000,00 |

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012